

Unidade



Ferrovária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXX Nº 773/JUL/2020

EDITORIAL

No Brasil, são mais de 8 milhões de “acordos” de redução de jornada ou suspensão de contrato pela MP 936. Cresceram 76% na 1ª quinzena de maio os pedidos de seguro-desemprego. Estourou a quantidade de reclamações de direitos na Justiça do Trabalho. A inadimplência nas famílias também. Os programas de crédito para empresas financiarem salários são um fiasco.

Hipócrita, a mídia descobriu 98 milhões de informais necessitados, quando o IBGE já disse em 2019 que metade do país, ou seja, 105 milhões, sobrevivia com menos de R\$ 438 mensais, e 1/3 das residências estava fora do sistema de esgoto.

A roda de asfixia da nação está girando. Guedes já queimou US\$ 54 bilhões das reservas acumuladas, desde agosto passado, para sustentar o câmbio do Real, a moeda que mais se desvalorizou desde o começo do ano.

Assim, com as milhares de mortes pela Covid-19 e as centenas de milhares em número de contaminados, contam-se aos milhões de trabalhadores que perdem direito e salário, e as dezenas de milhões os que perdem empregos, bem como as dezenas de milhões que são obrigados a sair à rua e se dirigir ao local de trabalho. Na Bahia, até o momento, já passam de 70 mil infectados e mais de 1800 mortes.

A conclusão, no debate para defesa dos direitos dos trabalhadores, é menos “explicar” a crise, e mais aprender das experiências em curso. E é fato que o patronato fica numa espécie de “silêncio obsequioso”. Os limites do capital é o próprio capital. O capital produz para a sua própria valorização.

Nesta perspectiva, uma questão se coloca: como o povo trabalhador poderá fazer valer as medidas que reverterem a destruição, desde o golpe de 2016 e até o presente com o governo Bolsonaro e as recém aprovadas Medidas Provisórias 927 e 936? De “cabo a rabo”, há muita coisa a ser feita e desfeita. A tarefa de colocar fim no governo Bolsonaro é cada vez mais urgente. A disposição mostrada nas manifestações de 7 e 14 de junho, é um indicativo que as greves e manifestações localizadas, tendem a crescer.

Vale salientar que mesmo diante do momento de pandemia mundial, a VLI vem atingindo recordes de produção devido ao alto nível de produtividade dos empregados, que mesmo vivendo em um cenário completamente atípico mantém a sua rotina e compromisso com os valores e resultados da companhia (EBTIDA). Dados esses que foram divulgados no site www.pinpeople.com.br, em matéria publicada no dia 04/06/2020 com o título “O mito da não-produtividade no trabalho remoto”, conforme afirmou o Gerente Geral de Gente, Ederson Almeida, enaltecendo “o nível de produtividade da equipe”.

Para resistir em defesa da vida, dos empregos, dos salários e direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores da FCAVLI, além do sindicato lutar pela melhoria e ampliação



das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, também, é necessário reivindicar o seguinte:

- ▲ Nenhuma demissão;
- ▲ Manter e ampliar o trabalho *home office*.
- ▲ Fornecer ajuda de custo para os empregados em trabalho *home office*, considerando que os custos fixos da empresa foram transferidos aos trabalhadores (energia, água, etc.)
- ▲ Garantir testagem para a Covid-19 em todos os empregados;
- ▲ Garantir apoio psicológico a todos os empregados, inclusive os que estão indo aos trechos ferroviários e às dependências da empresa, bem como aos empregados em trabalho *home office*, e isolados em casa há mais de 90 dias, e que devem ficar por tempo indeterminado, e estão trabalhando na sua jornada normal e por isso vivendo em constante estresse mental e também físico, porque vários não têm as condições ergométricas na empresa e nem em casa;
- ▲ Manter os sistemas de tratamento de ar condicionado e exaustão apropriados e em adequadas condições de uso em todas as dependências da FCAVLI, e demais orientações conforme **Nota Técnica COE – SAÚDE Nº 53, de 06 de abril de 2020** a ser aplicada no combate ao Coronavírus emitida da Secretaria Municipal de Saúde do Estado da Bahia.
- ▲ Respeitar o direito dos trabalhadores **À VIDA, EMPREGO, SALÁRIOS e DIREITOS.**

CAMPANHA SALARIAL 2020/2021: O PONTAPÉ INICIAL JÁ FOI DADO

Cumprindo as normas legais vigentes no país, os diretores do SINDIFERRO realizaram as assembleias gerais ordinárias no período de 09 a 16 de junho de 2020 de aprovação da Pauta de Reivindicações 2020/2021 e outros itens do Edital de Convocação, conforme Boletim Unidade Ferrovária nº 772/JUN/2020, obedecendo rigorosamente os protocolos para evitar a infecção do novo coronavírus, nas bases territoriais dos Estados da Bahia e Sergipe. No dia 30 de junho foi protocolizada a Pauta via correios e por e-mail à direção da empresa, em Belo Horizonte/MG,

através da Carta nº 082/CG/SINDIFERRO/20, de 30/06/20. A partir desse procedimento legal, a categoria deve se manter atenta quanto as movimentações da empresa, visto que, a entidade sindical ainda não foi convencida de que o transporte de cargas na Bahia terá sobrevivido. A luta para a ferrovia não parar continua com todas as forças disponíveis.

DIRETORES DO SINDIFERRO PARTICIPAM DE REUNIÃO COM A FCA/VLI EM ALAGOINHAS/BA



No dia 26 de junho de 2020 os diretores Paulino Moura e Manoel Cunha se reuniram com o Gerente de Via Permanente, Thiago Vinícius e o seu substituto André que está recebendo o trecho e assumirá em 1º de agosto, de forma definitiva. Na oportunidade, tratando das condições da via permanente, os dirigentes sindicais foram informados que a empresa está fazendo a substituição de trilhos no trecho Alagoinhas/BA a Senhor do Bonfim/BA, como também de dormentes.

A próxima reunião do SINDIFERRO para tratar da ferrovia da Bahia com a FCA/VLI, acontecerá com presenças do Deputado Estadual, Robinson Almeida e do Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico, João Leão, quando serão discutidos os projetos de cargas no estado.

BREVE HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA FERROVIA NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE A RESOLUÇÃO Nº 4.131/13 DA ANTT ESTÁ EM PLENO VIGOR

A categoria ferroviária assiste o advento da Resolução nº 4.131/13 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), desde o dia 3 de julho de 2013, um verdadeiro filme de terror. É inaceitável que a Ferrovia Centro-Atlântica (FCA)/Valor da Logística Integrada (VLI) abandone os trechos ferroviários, considerados no documento como economicamente viáveis, a um estágio deplorável de deterioração, no que se refere, principalmente, estado em que se encontra a **via permanente**.

Em diversos pontos da ferrovia nos estados da Bahia e Sergipe é notório o abandono do patrimônio público com a aquiescência da Agência Reguladora. Lamentável a postura displicente, que beira a irresponsabilidade de um órgão que tem como primícias, fiscalizar os contratos de concessão e arrendamento firmados pela **FCA** e o **Governo Federal**.

A estratégia empresarial adotada para cumprir o teor do nefasto documento, está à vista de todos, em particular, os empregados que laboram sem saber o que acontecerá no dia seguinte. Uma aflição que reflete no seio da família, com a ameaça da perda de postos de trabalho.

A FCA/VLI não deseja mais fazer o transporte das mercadorias originadas na Bahia, para isso, utiliza de todos os meios para impedir que o cliente continue a transportar

seus produtos pela ferrovia. Os exemplos ocorridos e gritantes são: a) o transporte do **Eucalipto** (torete) de Esplanda/BA para o Pólo Petroquímico de Camaçari/BA foi suspenso o transporte – esse trecho é um dos que estão completamente sem manutenção, abandonados; b) O transporte de **minério de ferro** de Licínio de Almeida/BA para o Porto de Aratu/Salvador também foi suspenso. Assim como já há expectativa de suspensão do transporte pela ferrovia do **Cromo** de Campo Formoso/BA para Itiúba/BA. Observem que aos poucos a **FCA/VLI** cumpre a todo vapor a Resolução, como parte desinteressada nos trechos baianos.

PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS PELO SINDIFERRO AO LONGO DESSES 7 ANOS, APÓS O ADVENTO DA RESOLUÇÃO 4.131/2013, DA ANTT

O SINDIFERRO vem ao longo desse tempo, numa batalha sem fim, com o objetivo de impedir a desativação da ferrovia nos Estados da Bahia e Sergipe, consequentemente, a demissão em massa dos trabalhadores (as). A entidade sindical ajuizou diversas Representações nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, entre outras importantes ações, a exemplo da reunião com o senador **JAQUES WAGNER, no dia 16/10/2017**. Na ocasião, participaram os diretores do SINDIFERRO: Paulino Moura, Manoel Cunha e Milton Ferreira, juntamente do Deputado Estadual, Joseildo Ramos (PT/BA), onde foram tratados temas de grande importância para categoria:

MALHA FERROVIÁRIA NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

O deputado Joseildo Ramos vem sempre colocando seu mandato a serviço dos trabalhadores (as), aposentados e pensionistas metroferroviários da Bahia e Sergipe. Coordenou a luta para revogação da Resolução nº 4.131, quando estabelecia que a Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA/VLI) deveria desativar e devolver 3.800 km de ferrovia nos Estados da Bahia, Sergipe, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. Hoje, o Deputado Estadual Robinson Almeida (PT/BA) assumiu no Estado o papel que Joseildo Ramos, atualmente Deputado Federal, tinha, no que tange a salvar os postos de trabalho e a economia.

A direção do **SINDIFERRO** aprovou um **Plano de Ação Político e Jurídico** para o enfrentamento das questões coletivas e sindicais da categoria dos ferroviários da Bahia e Sergipe em relação à demissão em massa anunciadas pela FCA/VLI. Os dirigentes sindicais cumpriram fielmente o plano, e, o deputado Joseildo, esteve presente em todas as ações políticas implementadas, inclusive, realizou uma Audiência Pública na Assembleia Legislativa da Bahia para discutir os efeitos nefastos da referida Resolução.

Finalmente, no **dia 16 de maio de 2016**, a **ANTT** publica a **Resolução nº 5.101** revogando dispositivos da Resolução nº 4.131, de 3 de julho de 2013.

Após, sete anos de luta, a FCA/VLI vem postergando a manutenção da via permanente e do material rodante. **De 2013** até o presente momento, aconteceram vários acidentes ferroviários (descarrilamentos e tombamentos de locomotivas e vagões), inclusive com vítima fatal. São eventos rotineiros e, a causa principal, quase sempre, são as péssimas condições da **via permanente** (dormentação podre, com alto índice, isto é, bem acima do recomendado pelas normas internacionais para uma operação da ferrovia com segurança, além de trilhos TR 32 e TR 37 com sua vida

útil já esgotada que ultrapassa os limites de tolerância). Trechos ferroviários na Bahia ainda existem o trilho tipo TR 32, quando nas ferrovias modernas se aplica o trilho tipo TR 68. O trilho é o componente mais importante da superestrutura ferroviária.

A partir de **agosto de 2015** até a conclusão desta matéria, a FCA/VLI já demitiu **158** empregados, destes, **63** são da área operacional, **28** da manutenção, **48** de cargos diversos e **19** Jovens Aprendizes. E não há contratação de trainee operacional para substituição dessa mão de obra especializada. A empresa promove a transferência de empregados lotados em Alagoinhas/BA para outras localidades. Nesta cidade existem duas grandes oficinas de manutenção de **Vagões** e **Locomotivas**. Existem provas materiais de que a FCA/VLI não tem mais interesse em funcionar na Bahia, como fez em Sergipe, que abandonou a via e o transporte de mercadorias originárias daquele Estado há mais de 10 anos.

Na reunião de **16/10/2017**, citada anteriormente com o então Secretário de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado da Bahia – Jaques Wagner, ele afirmou que manteria contato com a direção da empresa para expressar a preocupação da entidade de classe e o prejuízo que causaria a economia do Bahia e se confirmada à desativação.

Em **junho de 2017**, o SINDIFERRO publicou o seguinte trecho, em uma matéria, no boletim “**Unidade Ferroviária**” Nº **697/JUN/2017**, o seguinte: “A categoria não pode descuidar, deve atentar a todas as movimentações da gestão empresarial. Os **constantes acidentes ocorridos** nesse ano e **nos anos anteriores** demonstram a preocupação da entidade sindical com o profundo descaso na manutenção da via permanente e o material rodante sem a mínima condição de oferecer um ambiente de trabalho digno dos ferroviários.

O SINDIFERRO vem denunciando incansavelmente toda vez que há um acidente ferroviário, por mais simples que pareça, à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que resultou em resposta, informando que a FCA/VLI foi notificada e intimada, ano a ano, para manter o patrimônio e a segurança da operação ferroviária e da população, que resultou no **Auto de Infração nº 0263/Blcco 11**, porque vem repetidamente, protelando a manutenção da ferrovia, por descumprir os contratos com referência aos investimentos nas ferrovias dos Estados da Bahia e Sergipe. Além de, realizar nova inspeção no período de **19 a 23 de junho de 2017**.

O SINDIFERRO e a categoria estão atentos quanto a essa inspeção. Junto vai acompanhar o trabalho da ANTT. “**Eu acredito é na rapaziada.... Que não foge da fera e enfrenta o leão...**” Gonzaguinha”.

TRECHO FERROVIÁRIO DE ALAGOINHAS/BA A PROPRIÁ/SE EM COMPLETO ABANDONO

Há mais dez anos que não trafega um trem de carga no trecho ferroviário entre os municípios de Alagoinhas/BA até Propriá/SE, estando em completo abandono. A direção do SINDIFERRO realizou uma viagem no referido trecho e constatou a grave situação. Na oportunidade, remeteu correspondência ao DNIT, através da Carta nº 048/CG/SINDIFERRO/18.

HÁ UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL



REUNIÃO COM EMPREGADOS LOTADOS EM ALAGOINHAS/BA

Em **Março de 2019**, o Gerente de Operação, Ítalo, se reuniu com os empregados lotados em Alagoinhas/BA para tratar dos projetos futuros no Estado da Bahia e informar que o **transporte de combustível seria suspenso em toda FCA/VLI**, visto que, segundo a gerência “*os órgãos federais de fiscalização aumentaram ainda mais as exigências de segurança*”. Vários empregados fizeram perguntas para tirar dúvidas.

Quanto à posição do SINDIFERRO sobre a medida, deixa uma preocupação ainda maior sobre futuro de todos **quanto à operação do transporte ferroviário de cargas na Bahia**. As cargas atuais já são poucas, com eliminação do transporte de combustível, sobrarão empregados, ao tempo em que o adicional de periculosidade, segundo a empresa será revisto. Em comunicado, a entidade sindical, via telefone, foi informada que não haveria demissão e na possibilidade de sobra, os empregados envolvidos serão transferidos para outras localidades dentro do estado da Bahia.

Na expectativa de gerar novas cargas, o SINDIFERRO, juntamente de representante da FCA/VLI, manterá reuniões com as autoridades do estado no intuito de abrir caminhos para a concretização desses novos projetos.

REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ROBINSON ALMEIDA

Em **30 de setembro de 2019**, houve uma reunião, entre a direção do Sindicato com o Deputado Estadual, Robinson Almeida (PT/BA), os representantes da FCA/VLI – Álvaro Pinto, Gerente Geral do Corredor Minas/Bahia, Elias Rezende, Gerente de Regulatório, Institucional, Comunicação e Relação com a Comunidade para tratar dos projetos de ferrovia no Estado da Bahia. Matéria no boletim **Unidade Ferroviária nº 760/OUT/2019**.

O ACORDO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DNIT, ANTT E FCA/VLI

Criou uma expectativa positiva no seio da categoria o acordo firmado entre a FCA/VLI, Ministério Público Federal, DNIT (Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes), ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e Procuradoria da União de Minas Gerais (PU/MG), no valor de **R\$ 1.203.859.830,95** (um bilhão e duzentos e três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e reais e noventa e cinco centavos). Se houver **fiscalização dos órgãos envolvidos**, ajudará em definitivo a superar a crescente preocupação dos trabalhadores quanto ao desaparecimento da ferrovia nos Estados da Bahia e Sergipe.

Acompanhe algumas cláusulas do acordo acima mencionado:

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), neste ato representado pelo Procurador da República, Dr. Fernando Almeida Martins, e do outro lado, a UNIÃO, por meio da PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PU/MG), neste ato representada pelo Advogado da União, Dr. João Gomes Dutra Neto e pela Procuradora Federal, Dra. Natalia Resende Andrade Ávila; o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) e a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), neste ato representados pela PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PF/MG), Dra. Mônica Almeida Horta, a FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A (FCA), sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.429/0001-75, com sede na rua Sapucaí, nº 383, bairro Floresta, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-904, neste ato representada por seus procuradores, Dr. Rodrigo Bernardes Braga, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 171.834, e no CPF/MF sob o nº 029.696.937-04 e Sr. Marcos Magirius, portador da Carteira de Identidade nº 000001371191U e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.959.497-88; e, na qualidade de fiadora, VLI S/A (VLI), com sede na rua Helena, 235, bairro Vila Olímpia, em São Paulo, SP, neste ato representada por seus procuradores, Dr. Rodrigo Bernardes Braga, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 171.834, e no CPF/MF sob o nº 029.696.937-04 e Sr. Marcos Magirius, portador da Carteira de Identidade nº 000001371191U e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.959.497-88.

II - A Resolução ANTT nº 4.131/2013, e alterações posteriores (Resoluções ANTT nº 4.160/2013, nº 4.750/2015 e nº 5.101/2016), que autorizou a FCA a proceder à desativação e devolução de trechos ferroviários, observada a Resolução ANTT nº 44/2002;

III - A devolução dos trechos ferroviários, que sujeitou a FCA à efetivação de investimentos na Malha Centro-Leste, conforme relação de projetos constantes no ANEXO I da Resolução ANTT nº 4.131/2013, no montante de R\$ 761.757.731,91 (setecentos e sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), data base de março de 2012, corrigida anualmente pelo IPCA e acrescido de 15%, a título de vantagem para o setor público;

IV - A importância do modal ferroviário para o alcance do equilíbrio da matriz de transporte de cargas, bem como a necessidade de fomentar o transporte de passageiros sobre trilhos;

VI - A necessidade de assegurar o cumprimento pela concessionária FCA das obrigações avançadas, mediante garantia prestada pelos controladores da Concessionária;

VII - A necessidade de envidar esforços para o emprego dos recursos em estudos, obras, recuperação, desenvolvimento ou implantação de infraestrutura ligada ao aperfeiçoamento da política de transportes, no âmbito do setor ferroviário, inclusive mobilidade urbana, com o escopo de fomentar o atendimento mais econômico da demanda de transporte de cargas e pessoas, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento, a melhoria da qualidade de vida da população, bem como todos os efeitos das externalidades positivas consequentes como política pública setorial; e

VIII - A existência dos processos judiciais abaixo discriminados, todos em trâmite na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais:

a) Ação Civil Pública nº 0048420-78.2004.4.01.3800 (ACP 1), ajuizada pelo MPF, em 18/11/2004, na qual é alegada, entre outras coisas, a "omissão da União em prestar direta ou indiretamente o serviço público de transporte ferroviário de passageiros", bem como a "falta de conservação da malha ferroviária pelas concessionárias do serviço público de transporte ferroviário em Minas Gerais";

b) Ação Civil Pública nº 9759-10.2016.4.01.3800 (ACP 2), ajuizada em 01/3/2016, mediante a qual o MPF requer "a anulação da Resolução ANTT nº 4131/2013, de 03 de julho de 2013 (alterada pelas Resoluções ANTT nº 4.160/13 e nº 4750/2015), no que tange às normas/preceitos/determinações relativos aos trechos economicamente viáveis"; e

c) Ação Civil Pública nº 0049330-85.2016.4.01.3800 (ACP 3), ajuizada pelo MPF, em 23/8/2016, por meio da qual requer a condenação da FCA na obrigação de indenizar os prejuízos ocasionados pela não execução das obras discriminadas no Anexo I da Resolução ANTT nº 4131/13, bem como a condenação da FCA e da ANTT em elaborar relatórios periódicos sobre a realização de tais obras, e a indenização de 49 km de trechos devolvidos, presentes no contrato de arrendamento, não computados na indenização prevista pela Resolução ANTT nº 4131/2013.

RESPOSTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL AO SINDIFERRO

Nas páginas 5, 6, 7 e 8 deste boletim, segue o Ofício nº PRMG 90585/2018, datado em 7 de dezembro de 2018, subscrito pelo Procurador da República, Dr. Fernando de Almeida Martins, onde o Ministério Público Federal se manifesta acerca do assunto.

A DURA REALIDADE DO TRANSPORTE DE CARGAS PELA FERROVIA NA BAHIA E SERGIPE

No ano de 2002 a empresa executava a manutenção da sua malha ferroviária com uma equipe de **15 (quinze) Mantenedores de Via Permanente** (trabalhadores responsáveis pela substituição de trilhos e dormentes além de outros serviços de infra e superestrutura da via) em cada destacamento, fora a turma de via que vinha nos ônibus para executar as mesmas tarefas. Essas turmas faziam manutenção de toda malha com troca de dormentes, trilhos, roçagem, limpeza de canaletas etc.. Hoje, a

FCA/VLI trabalha com seu quadro funcional de **05 (cinco) ou 06 (seis) Mantenedores de Via Permanente**, ainda com fechamento de alguns núcleos. O apoio de uma ou duas turmas de uma firma terceirizada para todo corredor. Ficando dessa maneira, muitos serviços de manutenção precários, inclusive, a **vegetação que já tomou conta da linha**. É constante o número de locomotivas que tem seus **para-brisas, limpadores, buzinas e antenas do sistema de licenciamento** danificados, e, a quantidade de **vagões abandonados no pátio do pólo industrial de Camaçari/BA**.

Os investimentos que se vê, são aquisições de **dormentes de madeira** que não atende a verdadeira necessidade do trecho ferroviário. A compra de trilhos com maior capacidade, sem sombra de dúvida, elevaria o nível de segurança no transporte, porém, tudo isso fica apenas nas boas intenções dos gestores empresariais.

PRODUTOS TRANSPORTADOS NO ESTADO DA BAHIA DE 2002 A 2010

1- POLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI

- 1.1 - PEÇAS AUTOMOTIVAS DA FORD QUE VINHA DO CORREDOR PAULISTA, CHAMADO TREM EXPRESSO;
- 1.2 - PARAXILENO, OCTANOL (ALCOOL OCTÍLICO), IBA E NBA PRODUTOS QUÍMICOS DA CIQUINE PARA CORREDOR SUDESTE;
- 1.3 - MINÉRIO DE COBRE - PRODUTO QUE VINHA DE CAMPO FORMOSO/BA PARA CARAIBA METAIS;
- 1.4 - AMÔNIA - PRODUTO QUÍMICO QUE VINHA DE SERGIPE PARA FAFÉN;
- 1.5 - TORETE DE MADEIRA - TRANSPORTE DE MADEIRA DE ESPLANADA/BA PARA BSC FABRICA DE CELULOSE;
- 1.6 - TARUGO DE AÇO - TRANSPORTE DA REGIÃO DE MINAS GERAIS PARA GERDAU;
- 1.7 - LAB - 240 (LINEAR ALQUIBENZENO E LAS - 320 (ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO) AMBOS TRANSPORTADOS DA DETEN PARA VESPASIANO-MG.

2 - SIMÕES FILHO

- 2.1 - CIMENTO - CARGA QUE VINHA DE ARACAJU/SE PARA SIMÕES FILHO/BA;
- 2.2- FERRO GUSA - MINÉRIO DE FERRO QUE VINHA DE MINAS GERAIS/MG PARA SIMÕES FILHO/BA;
- 2.3- MINÉRIO MANGANÊS - MINÉRIO QUE VINHA DE MINAS GERAIS/MG PARA SIMÕES FILHO/BA.

3. PORTO DE ARATÚ/BA

- 3.1. - CAL VIRGEM E SOLDA CÁUSTICA - PRODUTOS QUE SAIA DA DOW QUÍMICA PARA MINAS GERAIS;
- 3.2. ÓLEO BPF - DERIVADOS DE PETRÓLEO - TRANSPORTADO DO PORTO PARA CORREDOR PAULISTA;
- 3.3- MINÉRIO DE MAGNESITA - MINÉRIO QUE VEM DE CATIBOABA/BA PARA MAGNESITA;
4. CANDEIAS BASE PETROBRÁS - DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL E GASOLINA) PARA ARACAJU/SE, JUAZEIRO/BA E MONTES CLAROS/MG;
- 5 - FERBASA - MINÉRIO DE CROMO QUE VEM DE CAMPO FORMOSO E CACIMBAS PARA FERBASA - POJUCA/BA.

A SITUAÇÃO ATUAL DE CARGA NO CORREDOR

- 1 - FERBASA - MINÉRIO DE CROMO;
- 2- DETEN POLO PETROQUÍMICO- LAB 240;
- 3- PORTO DE ARATU - DOW QUÍMICA CAL VIRGEM;
- 4- PORTO DE ARATU- MAGNESITA;
- 5- CANDEIAS - DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL E GASOLINA) PARA MONTES CLAROS/MG;
- 6- CONTRATO COM A EMPRESA ROCÍM - PARA TRANSPORTE DE CIMENTO DE BRUMADO/BA PARA PORTO DE ARATU/BA, PORÉM, ATÉ AGORA NAO ESTA CIRCULANDO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PRMG 90585/2018
Ofício nº 10039/2018/PRMG/GAB/FAM

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018

REF: IC 1.35.000.000715/2018-29

Ilmo. Sr.
PAULINO RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral do Sindiferro - BA/SE
Rua do Imperador, 353 - Mares
Salvador – BA
Cep: 40445-030

Senhor Coordenador-geral,

Em resposta à Representação protocolada na Procuradoria Regional de Sergipe, contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, União, e a concessionária Ferrovia Centro-Atlântica, detentora da concessão ferroviária da Malha Centro-Leste, cujo objeto é a ativação do transporte de cargas pela ferrovia e a recuperação do patrimônio público federal (especificamente a estação ferroviária de Aracaju/SE), existem algumas considerações e proposições formuladas por este Gabinete:

1. Quanto ao processo de privatização da RFFSA, num cenário de dívida pública crescente ao longo da década de 1980, agravada pela penúria financeira e operacional da Rede, de caráter insustentável, foi publicado o Decreto 473/1992, pelo qual a empresa passou a integrar o rol relacionado para o Programa Nacional de Desestatização (PND).
2. O modelo estabelecido para a exploração do transporte ferroviário foi o de concessão das malhas, em paralelo ao arrendamento dos bens e equipamentos necessários à prestação daquele serviço. Assim, a opção de privatizar a operação de transporte com o valor mínimo da concessão, definido pela expectativa de fluxo de caixa, foi a solução encontrada para reativar o setor, sem gerar maiores pressões sobre as finanças públicas.

Assinado com login e senha por FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, em 10/12/2018 15:19. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D17D9C44.D263D3DB.A50C0D3F.14C1E0AE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

3. O critério de divisão das malhas definido foi o geoeconômico, tendo sido aprovado que o modelo de concessão e arrendamento se aplicaria sobre as seis Malhas Regionais, nas quais foram agrupadas das antigas 12 Superintendências Regionais (SRs), que compunham a RFFSA. No caso em questão, a Malha Centro-Leste englobou a SR-2 (Belo Horizonte), SR-7 (Salvador) e SR-8 (Campos), e foi leiloada em junho de 1996, tendo como vencedora a Ferrovia Centro-Atlântica, começando a operar em 01/09/1996, pelo prazo de 30 anos.
4. Um dos problemas relacionados à privatização do transporte ferroviário é que a RFFSA entrou em processo de extinção, a partir do Decreto nº 3277/1999¹, sendo finalmente extinta por força da MP nº 353/2007, convertida na Lei Federal nº 11483/2007, e a Agência Nacional de Transportes, principal ente regulador e fiscalizador das concessões ferroviárias, só foi criada em 2001, pela Lei nº 10257. Nesse período, houve um vácuo fiscalizador, e o início do abandono ou subutilização de praticamente 2/3 de toda a malha concedida da RFFSA.
5. A Resolução ANTT nº 44/2002 prevê, em seu Título VI, os procedimentos relativos às solicitações de suspensão e supressão de serviços de transporte ferroviário e de desativação de trechos, pelas concessionárias de serviço público de transporte ferroviário, e foi base para a edição da Resolução ANTT nº 4131/2013, que permitiu a devolução de trechos considerados antieconômicos pela concessionária FCA, além de autorizar a devolução de trechos economicamente viáveis, para a consecução do PIL – Programa de Investimento em Logística, reduzido posteriormente para o PIL-II.
6. Destaca-se, outrossim, a gravidade do consignado no item 7.3 da denúncia desse Sindicato: *“com a regionalização, os esforços das concessionárias são direcionados apenas a alguns trechos de movimentações de interesse para a empresa, extraindo todas as suas metas estipuladas em contrato (redução de acidentes, investimentos, produção) desses fragmentos da malha levando todo o resto da infraestrutura cedida em concessão pelo governo ao total abandono. Somado ainda como fator resultante da regionalização, tem-se o caso do usuário cativo, que fica a mercê dos preços estipulados pela concessionária responsável pela sua região; ou precisa aceitar as altas taxas ou escolher o modal rodoviário como solução logística.”*

¹Alterado pelo Decreto nº 4109/2002, pelo Decreto nº 4839/2003, e pelo Decreto nº 5103/2004.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

7. Por iniciativa deste Gabinete, promoveu-se a Ação Civil Pública nº 9759-10.2016.4.01.3800, cujo objeto era a anulação da Resolução ANTT nº 4131/2013, no que tange aos trechos economicamente viáveis, o que impactaria diretamente a ligação ferroviária entre Sudeste e Nordeste. Tal iniciativa resultou na Resolução ANTT nº 5101, de 16/05/2016, que excluiu os termos referentes aos trechos economicamente viáveis – uma grande vitória para o ferroviarismo nacional!
8. Os problemas do modelo nacional de exploração ferroviária foram evidenciados após a edição da Lei nº 13448/2017, que permite a renovação antecipada de contratos, em particular, das concessões ferroviárias, entre elas, da própria VLI/FCA. Perceba-se que o foco, neste momento, não são mais os trechos economicamente viáveis a serem devolvidos, com enorme prejuízo para a União, e nem as condições estabelecidas no contrato original de 1996, mas as condições de repactuação de contrato de concessão, que tem sido negociadas desde 2015.
9. Assim, a discussão foi ampliada para a revisão do sistema ferroviário nacional como um todo, e a sua integração com os demais modais, além do aumento relativo do modal ferroviário na nossa matriz de transportes, não só para cargas, mas eventualmente, para passageiros. Para cada processo de renovação antecipada, são previstas audiências públicas, além de manifestações individuais pelo *site* da ANTT, que posteriormente consolidará e filtrará as demandas da sociedade, para finalmente desaguar numa proposta final de contrato, a ser submetida ao TCU, que apresentará sua análise conclusiva. Vale destacar que aquele Tribunal atua em sintonia com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, da Procuradoria-Geral da República, de cujo Grupo de Trabalho este Gabinete faz parte.
10. Muito oportuna a citação, na denúncia desse Sindicato, consignada no item 10.2.2, que trata do **controle parlamentar** da Agência. Vale pontuar que, em Minas Gerais, no âmbito da Assembleia Legislativa, foi criada, em 5/6/2018, a **Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**, que, no âmbito das discussões sobre as renovações antecipadas, propõe fomentar debates sobre as potencialidades do transporte ferroviário de cargas e de passageiros, e discutir possibilidades de investimentos, bem como seus impactos.
11. Perceba-se que a atuação do MPF ganha fôlego quando os poderes constituídos se unem para uma causa comum: em MG, além da Comissão Extraordinária, a Advocacia-Geral do Estado tem envidado esforços no sentido de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

canalizar recursos para projetos específicos, de interesse da sociedade mineira. Nada impede de que tais movimentos possam ser replicados nos Estados do Nordeste, reforçando-se que o que acontece aqui é de caráter suprapartidário, em nome de um objetivo comum maior, sem viés ideológico.

12. O cenário que se descortina para esses dois Estados, Bahia e Sergipe, no que se refere à manutenção da operação da FCA, não é nada animadora. Existem informações de que a concessionária já protocolou a devolução desses trechos, e aguarda posicionamento da ANTT para pacificar a questão.

13. Destarte, urge que os poderes estaduais constituídos se organizem (com a presença sempre marcante das ONGs), e preparem suas reivindicações e propostas, no sentido de não permitir a paralisação do tráfego ferroviário a partir de Monte Azul/MG. O compartilhamento da experiência mineira (Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras) será de grande valia; ao mesmo tempo, negociações com os governos que tomam posse em 1º de Janeiro de 2019 serão fundamentais para resguardar os interesses da sociedade baiana e sergipana, no que diz respeito à manutenção das operações ferroviárias, mesmo que geridas por um Operador Ferroviário Independente.

14. Valeria a pena convocar a ANTT e a VLI/FCA para uma audiência pública, para que externem as intenções, e apontem alternativas para a manutenção do transporte ferroviário nesses Estados.

15. Quanto ao abandono da Estação Ferroviária de Aracaju, é provável que o responsável pelo bem seja o DNIT. Assim, através de uma audiência pública envolvendo os Poderes Municipal e Estadual, e órgãos afetos, uma solução definitiva se desenhará para o caso. Não há como este Gabinete atuar localmente, nesse interesse específico, mas poderemos, através da experiência acumulada, elaborar propostas de alternativas, caso seja demandado.

Cordialmente,

Fernando de Almeida Martins
Procurador da República

Av. Brasil, nº 1877 – Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30140-007 - ☎/fax 2123-9058 e 2123-9073
D:\Dr. Fernando 2018\Sergipe\00Ofício Sindiferro - Se e Ba.edt

Assinado com login e senha por FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, em 10/12/2018 15:19. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento. Chave D17D9C44.D263D3DB.A50C0D3F.14C1E0AE

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA-3452. Delegacias Sindicais: Sede "Aníbal de Aguiar", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Atalide", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 600